



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	4 - 4
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	5 - 5
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 79
.....		
5	CENTRO ACADEMICO DO SERTAO - CAS - PORTARIAS	80 - 80
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	81 - 81
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	82 - 82
.....		
8	PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT - EDITAL	83 - 87
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2026(*)

Institui, no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal de Pernambuco, a Rede de Agentes de Conexões Culturais e estabelece suas finalidades, atribuições e forma de funcionamento.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o dever do Estado de apoiar e valorizar as manifestações culturais;
- a criação da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) no âmbito do processo de reestruturação administrativa da UFPE;
- a necessidade de fortalecer a articulação institucional, a descentralização territorial e a integração das políticas culturais universitárias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal de Pernambuco (PROCULT/UFPE), a Rede de Agentes de Conexões Culturais (ACULT), constituída por função colaborativa de caráter estratégico, destinada a fortalecer a articulação institucional entre a PROCULT e os Centros Acadêmicos da UFPE.

Parágrafo único. A função de Agente de Conexões Culturais (ACULT) tem por finalidade promover a integração territorial das políticas culturais universitárias, ampliar o alcance das ações institucionais de cultura e apoiar a circulação, a difusão, a formação, o registro e a documentação das iniciativas culturais desenvolvidas no âmbito da Universidade.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O/A Agente de Conexões Culturais (ACULT) constitui função estratégica de articulação institucional da Pró-Reitoria de Cultura, atuando como elo permanente entre a PROCULT e o respectivo Centro Acadêmico da UFPE ao qual estiver vinculado/a.

§ 1º O/A ACULT atuará de forma colaborativa, com vistas a facilitar o fluxo de informações, demandas e proposições culturais entre os territórios acadêmicos e a PROCULT.

§ 2º A atuação do/a ACULT compreende o apoio à implementação das políticas, programas, projetos e editais da Pró-Reitoria de Cultura, bem como a identificação de potencialidades, vocações, demandas e especificidades culturais locais.

§ 3º O exercício da função visa ampliar a presença da cultura nos Centros Acadêmicos, promover o diálogo entre estudantes, docentes, técnicos/as administrativos/as e coletivos culturais, e contribuir para a circulação, a visibilidade e a documentação das ações culturais universitárias.

Art. 3º São atribuições do/a Agente de Conexões Culturais (ACULT):

I - atuar como interlocutor/a institucional entre a PROCULT e o respectivo Centro Acadêmico, promovendo o fluxo permanente de informações, demandas e proposições relacionadas às ações culturais;

II - articular projetos, eventos, formações, atividades artístico-culturais que integrem cursos, departamentos, núcleos, laboratórios e coletivos dos Centros Acadêmicos;

III - colaborar na implementação, divulgação, acompanhamento e execução das políticas, programas, projetos e editais da PROCULT no âmbito das unidades acadêmicas;

IV - identificar e mapear demandas, potencialidades, vocações e especificidades locais relacionadas às diversas linguagens artísticas, ao patrimônio cultural, à memória e às culturas tradicionais, populares, experimentais e contemporâneas;

V - participar de reuniões, consultas, ações formativas e atividades convocadas pela PROCULT, contribuindo com diagnósticos, relatórios, levantamentos e proposições que subsidiem o planejamento cultural institucional;

VI - promover o diálogo e a cooperação entre estudantes, docentes, técnicos/as administrativos/as, artistas, grupos e coletivos universitários, fortalecendo a rede de circulação e colaboração cultural da UFPE;

VII - contribuir para o registro, a documentação e a visibilidade das ações culturais desenvolvidas nos Centros Acadêmicos, em articulação com as diretorias, coordenações e setores da PROCULT;

VIII - apoiar estratégias de descentralização e territorialização das políticas culturais da Pró-Reitoria de Cultura, estimulando a participação das comunidades universitárias dos diferentes campi no planejamento e na execução das ações culturais institucionais; e

IX - zelar pelo alinhamento das iniciativas culturais do Centro Acadêmico às diretrizes, princípios, normativas e programas da PROCULT, bem como aos marcos institucionais e nacionais das políticas culturais.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO, DA DURAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

Art. 4º O/A Agente de Conexões Culturais será selecionado/a conforme deliberação do Conselho de Centro, dentre os/as servidores/as docentes ou técnico-administrativos/as da UFPE.

§ 1º O exercício da função de ACULT terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução mediante nova seleção ou avaliação institucional, conforme critérios definidos pela PROCULT.

§ 2º O/A ACULT será designado/a por Portaria da Diretoria do Centro e encaminhada à Pró-Reitoria de Cultura, para conhecimento.

§ 3º O desempenho do/a ACULT será acompanhado pela PROCULT, podendo haver substituição em caso de descumprimento das atribuições previstas nesta Resolução ou de perda do vínculo funcional com a UFPE ou com o Centro Acadêmico de atuação.

CAPÍTULO IV

DA COMPATIBILIDADE NORMATIVA

Art. 5º A Rede de Agentes de Conexões Culturais (ACULT) reger-se-á pelo disposto nesta Resolução, em consonância com o Estatuto da UFPE, o Regimento Geral da Universidade, as

resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), as diretrizes da Pró-Reitoria de Cultura e a legislação nacional aplicável às políticas culturais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Cultura, observadas as normas institucionais vigentes e, quando couber, submetidos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Aprovada na 1ª (primeira) sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, realizada no dia 14 de abril de 2026.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

(*) Republicada por incorreções no Art. 2º, § 1º e Art. 4º na publicação original.

DIVULGAÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS) INSCRITAS(OS), PARA A ELEIÇÃO DA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) - 2026

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 1.217 de 13 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a listagem das inscrições realizadas, no período de 15 a 24 de maio de 2026, conforme cronograma (anexo I), do Regulamento do Processo Eleitoral 2026 - CIS.

De acordo com o referido cronograma, as inscrições recebidas estão em fase de análise, cuja homologação será publicada **até o dia 31/05/2026**.

Nome da(o) candidata(o)	Matrícula Siape
Sandra Virgínia Cavalcanti Guerra Fernandes	1917352
Lenivaldo Idalino de Oliveira Junior	2098619
Valéria Maria Ribeiro de Sá Pinheiro	2413191
Roseane de Albuquerque Pessôa	1131904
Maria do Carmo Santos Souza	1131726
Marcicleide Lopes da Paixão	1134350
Dalvan José da Silva	3267676
Mônica Dinis de Oliveira	1359599
Romênia Lúcia de Paula Tenório	2266920
Maria Bernadete de Azevedo Menezes	1134180
José Fernando Silva Marques	1960289
Amanda Gabryelle da Silva Morais Cardozo	1162371
Demócrito José Rodrigues da Silva	1134144
Edinaldo Felix da Silva	1131943
Paulo de Tarso Silva Aragão	1132443
Zuleica Gomes Mourão	1422997
Cícera Lilian Gondim de Freitas	1516072
Maria José Silva	1128802
Maria de Fátima Santos de Couto	1131882
Sandra Chacon Tavares	2643642
João Andre dos Santos Neto	2129379
Mauro Pessoa Carneiro	2511187
Andrea Maria Neves	1733415
Kleber Delfino de Siqueira	2391191

Comissão Eleitoral - CIS 2026

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar Portariade Pessoal n.º 1582/2026, de 15/05/2026, referente à
LICENÇA CAPACITAÇÃO de **Leonardo Maia Nobre de Lima**, Matrícula SIAPE n.º 2331491, nos
seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... Matrícula SIAPE n° 1208175"

II - LEIA-SE: " ... Matrícula SIAPE n° 2331491"

III - Ficando ratificados os demais Processo n.º **23076.021532/2026-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado em 15 de maio de 2026)

EDITAL N° 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o Edital N° 01/2026 – Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do PPGMtr, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o segundo Semestre do Ano Letivo de 2026, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (<https://www.ufpe.br/propg>).

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, é necessário que o(a) discente possua Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) no período de 01/06/2026 a 19/06/2026 (Horário: 00h00 de 01/06/2026 até às 22h de 19/06/2026).

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 – Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecida são incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo I, com documentação comprobatória,

anexado no SIGAA;

- d) Cópia do documento de identificação e do CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.5 (para Mestrado) e do item 3.1.1.6 (para Doutorado);
- f) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação, no caso dos candidatos ao curso de mestrado. Os candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar também cópia do histórico de mestrado.
- h) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- i) Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) até o dia 19/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico pgmtr.ccen@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final da data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Lilian Kássia Cavalcante da Silva de Assis; Marcella Auxiliadora de Melo Lucena; Isabelle Freire Viana; Nathalia Bezerra de Lima; Patrícia Maria de Albuquerque Farias e Olavo Dhyhan de Farias Cardozo.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições Enviar a documentação online ao portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)	01/06/2026 a 19/06/2026	00h00 de 01/06/2026 até às 22h00 de 19/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	17/06/2026	até às 18h00 de 17/06/2026	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	22/06/2026 a 23/06/2026	00h00 de 22/06/2026 até às 18h00 de 23/06/2026	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1	25/06/2026	até às 18h00 de 25/06/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 1: Homologação das Inscrições. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	25/06/2026 a 29/06/2026	19h00 de 25/06/2026 até às 18h59 de 29/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1: Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/06/2026	até às 18h00 de 30/06/2026	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/06/2026	até às 18h00 30/06/2026	PPG
Etapa 2: Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	01/07/2026 a 09/07/2026	00h00 de 01/07/2026 até às 23h59 de 09/07/2026	Comissão do PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	10/07/2026	até às 18h00 de 10/07/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 2. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	13/07/2026 a 14/07/2026	00h00 de 13/07/2026 até às 23h59 de 14/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	17/07/2026	até às 18h00 de 17/07/2026	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Aprovados(as)	17/07/2025	Até às 18h de 17/07/2026	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/07/2026 a 22/07/2026	00h00 de 20/07/2026 até às 18h00 de 22/07/2026	Candidato(a)
Etapa 3: Realização da avaliação pela Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) na Etapa única	23/07/2026	até às 23h59 de 23/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	24/07/2026	até às 18h00 de 24/07/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	24/07/2026 a 28/07/2026	19h00 de 24/07/2026 até às 19h00 de 28/08/2026	Candidato(a)
Análise de recursos da Etapa 3 pela Comissão Heteroidentificação	30/07/2026	até às 18h00 de 30/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 3	31/07/2026	até às 22h00 de 31/07/2026	PPG
Resultado Final	31/07/2026	até às 22h00 de 31/07/2026	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	31/07/2026 a 04/08/2026	19h00 de 31/07/2026 até às 19h00 de 04/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	07/08/2026	até às 18h00 de 07/08/2026	PPG
Período de Matrícula on-line	10/08/2026 a 10/09/2026	----	Candidato(a)
Início previsto das aulas	24/08/2026	-	-

- 3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar (Etapa 2) – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0 (seis) – Peso 1,0:
- 3.1.1.1 – Para avaliação das publicações científicas o(a) candidato(a) poderá adicionar o JCR 2024 (Fator de Impacto). Nesta avaliação, serão contadas apenas as publicações relacionadas à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.
- 3.1.1.2 – Depósito de patentes e participações/apresentações de trabalhos em congressos serão contados apenas se relacionados à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.
- 3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.
- 3.1.1.4 – Para fins de avaliação só serão considerados os itens comprovados.
- 3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Mestrado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	Até 6,0
Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica e Monitoria	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
1.2. Monitoria – 0,30/semestre	até 0,6
2. Artigos e Patentes	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior ou igual a 1,0 na área de Materiais e/ou afins (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 1,0 na área de Materiais e/ou afins (0,5 por artigo)	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2024 (ainda sem fator de impacto) na área de Materiais e/ou afins na área de Materiais e/ou afins (0,1 por artigo)	até 0,5
2.4. Patentes na área de Materiais e/ou afins (0,8 por patente)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais e/ou afins (0,5 por resumo)	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais e/ou afins (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais na área de Materiais e/ou afins (0,2 por resumo)	até 1,0
4. Atividades de extensão	até 1,5
Participação como membro da equipe executora em atividades de extensão na área de Materiais e/ou afins 0,50/semestre;	até 1,5
5. Outras Atividades	até 1,0
5.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
5.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
5.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 4,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 6,0
Currículo	Peso 4,0

3.1.1.6 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Doutorado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	Até 4,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior ou igual a 1,5 na área de Materiais e/ou afins (2,5 por artigo)	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,5 e menor que 1,5 na área de Materiais e/ou afins (1,5 por artigo)	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 0,5 (1,0 por artigo)	até 2,5
1.4. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2024 (ainda sem fator de impacto) (0,5 por artigo)	até 1,0
1.5. Patentes na área de Materiais e/ou afins (0,8 por patente)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	até 2,5
4. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (0,4 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
3.5 Participação em projetos/atividades de extensão na área de Materiais e/ou afins 0,50/semestre;	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 4,0
Currículo	Peso 6,0

3.1.1.7 A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero), obedecendo o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais/espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

5.2 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis após sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo ser solicitado acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e em 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. O preenchimento das vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos candidatos deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2011 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos).

6.2.1 – Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3- Conforme determinado pela Resolução nº 17/2021 do CEPE, do número de vagas anteriormente mencionado, 03 (três) vagas do número para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o curso de Doutorado serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e/ou trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme autodeclaração do inscrito no preenchimento do Anexo III. Desse total de vagas reservadas, uma delas será para pessoas com deficiência em cada curso.

6.3.1 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. Assim, as pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou

recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; III - pessoas com deficiência não listada acima devem apresentar laudo equivalente emitido pelo profissional da área que constate a característica que justifica o pleito e que tenha sido emitido nos últimos 6 meses.

6.4 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações: Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/nº, Cidade Universitária, CEP 50740-560, Recife - PE, Brasil. E-mail: pgmtr.ccen@ufpe.br. Telefone: (81) 2126.8412 (81) 2126.8418. Site: <https://www.ufpe.br/pgmtr>.

8.2 – As inscrições deverão ser feitas a partir do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

8.6 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

- 8.6.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 8.7 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.
- 8.8 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.
- 8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de maio de 2026.

Prof^ª. Nathalia Bezerra de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

Processo Associado: 23076.035435/2026-15

Anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO
ANEXO II – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME _____ ---MEST DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coefficiente de rendimento / Escala 5			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coefficiente de rendimento / Escala 8			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Número de semestres em Atividades de extensão ⁹			
Artigo(s) Científico(s) – 10,11,12			
Patente ^{10,13}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			

Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional 10,14			
Atividades de docência 15			
Curso(s) ou Estágio(s) 16,17			
Atividades Adicionais 18			

- 1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- 2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- 3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- 4 Anexar página impressa do e-MEC.
- 5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- 6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- 7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- 8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- 9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- 10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- 11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- 12 Comprovação de Fator de Impacto, JCR 2024.
- 13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- 14 Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- 15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- 16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- 17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- 18 Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/05/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins, reconhecida pelo MEC. Para o curso de Doutorado, exige-se, adicionalmente, mestrado na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins, realizado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 26 de maio de 2026 e 19 de junho de 2026, entre 00h00 e 17h00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Foto 3 x 4 recente;
- d) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
- e) Ficha de Análise de Currículo – Anexo I para o Mestrado e Anexo II para o Doutorado – devidamente preenchida, acompanhada das versões digitalizadas da documentação comprobatória das atividades e produções acadêmicas indicadas na ficha, atentando-se para seguir a mesma ordem em que as atividades são listadas. Apenas no caso em que os arquivos da documentação comprobatória excedam o tamanho máximo aceito para envio, o candidato pode enviar um arquivo de texto indicando o link de algum serviço de compartilhamento de arquivos, no qual a comissão de seleção possa realizar o download dos respectivos documentos. A responsabilidade por qualquer problema que impeça, eventualmente, o acesso, o download ou a abertura dos arquivos em questão é do candidato.
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o último dia de inscrição, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- i) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ii) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022. Deve ser apresentada documentação comprobatória junto ao Anexo III;
- iii) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. Deve ser apresentada documentação comprobatória junto ao Anexo III;
- iv) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do site do PPGEE (<https://www.ufpe.br/ppgee/editais>) e/ou através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (ppgee@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou do comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação e do curso de mestrado;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, a saber, Prof. Gustavo M. S.

Azevedo, Prof. Renato Araújo, Prof. Cecilio Pimentel e Prof. Joaquim Martins.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgee/editais>.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	26/05/2026 a 19/06/2026	00h00 (dia 26/05/2026) às 17h00 (dia 19/06/2026)	Candidato(a)
Solicitar isenção da taxa de inscrição	Até 14/06/2026	Até as 17h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 16/06/2026	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	20 a 25/06/2026	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	25/06/2026	Até as 20h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	26 a 29/06/2026	00h00 (dia 26/06/2026) às 23h59 (dia 29/06/2026)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	30/06/2026	12h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/06/2026	Até as 12h00	PPG
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	30/06/2026 a 01/07/2026	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/07/2026	Até as 20h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	03 a 06/07/2026	00h00 (dia 03/07/2026) às 23h59 (dia 06/07/2026)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	07/07/2026	Até as 20h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/07/2026	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026 a 14/07/2026	00h00 (dia 09/07/2026) às 23h59 (dia 14/07/2026)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/2026	Até às 17h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	20 a 21/07/2026	00h00 (dia 20/07/2026) às 23h59 (dia 21/07/2026)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/07/2026	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 24/07/2026	Até as 17h00	Comissão
Resultado Final	24/07/2026	20h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	27 a 28/07/2026	00h00 (dia 27/07/2026) às 23h59 (dia 28/07/2026)	Candidato(a)

Divulgação do Resultado Final após análise de recursos	Até 29/07/2026	20h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	08/2026	-	-

3.2.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação em tal avaliação igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO IV deste edital, observando os temas disponíveis para desenvolvimento de trabalhos em nível de mestrado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.2 – Avaliação do currículo

3.2.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.2.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da graduação (peso 8,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I).
- O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar		A x 5
Monitoria		A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso nacional/internacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.3 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	26/05/2026 a 19/06/2026	00h00 (dia 26/05/2026) às 17h00 (dia 19/06/2026)	Candidato(a)
Solicitar isenção da taxa de inscrição	Até 14/06/2026	Até as 17h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 16/06/2026	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	20 a 25/06/2026	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	25/06/2026	Até as 20h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	26 a 29/06/2026	00h00 (dia 26/06/2026) às 23h59 (dia 29/06/2026)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	30/06/2026	12h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/06/2026	Até as 12h00	PPG
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	30/06/2026 a 01/07/2026	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	02/07/2026	Até as 20h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	03 a 06/07/2026	00h00 (dia 03/07/2026) às 23h59 (dia 06/07/2026)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	07/07/2026	Até as 20h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/07/2026	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026 a 14/07/2026	00h00 (dia 09/07/2026) às 23h59 (dia 14/07/2026)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/2026	Até às 17h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	20 a 21/07/2026	00h00 (dia 20/07/2026) às 23h59 (dia 21/07/2026)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/07/2026	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de	Até 24/07/2026	Até as 17h00	Comissão

Heteroidentificação após análise de recursos			
Resultado Final	24/07/2026	20h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	27 a 28/07/2026	00h00 (dia 27/07/2026) às 23h59 (dia 28/07/2026)	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recursos	Até 29/07/2026	20h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	08/2026	-	-

3.3.1. - Avaliação do pré-projeto de pesquisa

3.3.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.3.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO IV deste edital, observando os temas à disposição para desenvolvimento de trabalhos em nível de doutorado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.3.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.3.2 – Avaliação do currículo

3.3.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.3.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo II).
- O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo II), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.
- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

- R – rendimento acadêmico;
- N_i – valor numérico do conceito da disciplina;
- C_i – número de créditos da disciplina.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso nacional/internacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgee/editais>.

5 - Recursos

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPGEE por *e-mail*.

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas dos espelhos de correção.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas, Classificação e Validade

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o curso de Mestrado e 20 vagas para o curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 06 vagas no curso de Mestrado e 06 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e 20 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 - Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência,

permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 dias.

9 - Disposições gerais

9.1 - Página e endereço eletrônicos para informações e inscrições:

<http://www.ufpe.br/ppgee>
ppgee@ufpe.br

Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária
Recife - Pernambuco – Brasil
CEP: 50740-550

9.2 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.3 - As notas atribuídas aos candidatos no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da comissão de seleção e admissão.

9.4 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na avaliação de caráter eliminatório.

9.5 - Este edital é publicado no boletim oficial da UFPE e disponibilizado no site do PPGEE em: <https://www.ufpe.br/ppgee/editais>.

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.8 - A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de maio de 2026.

Gustavo Medeiros de Souza Azevedo
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Centro de Tecnologia e Geociências – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035828/2026-74

Anexos:

- I – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - MESTRADO
- II – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - DOUTORADO
- III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV – RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS
- V – DECLARAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Currículo	0,00
--------------------------------	-------------

Data: ____ / ____ / ____

Nome:

Nome Social:

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
DOUTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Total
MHM	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____ / ____ / ____

Nome:

Nome Social:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS

TEMA 01: Explorando Sistemas Dinâmicos Não Lineares em Comunicações Sem Fio: Os requisitos de desempenho e confiabilidade dos sistemas 5G/6G demandam a criação de soluções inovadoras para lidar com os correspondentes canais móveis. Uma abordagem promissora é explorar propriedades típicas de sistemas dinâmicos para agregar robustez e segurança ao sistema de comunicação. Nesta linha, propõe-se o emprego dessas propriedades para o projeto de sistemas de modulação e codificação mais robustos às imperfeições e à variabilidade dos canais de comunicação sem fio. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 02: Sistemas de comunicação sem fio empregando aprendizado de máquina: Sistemas de comunicação sem fio empregando aprendizado de máquina: Nos sistemas de comunicação móveis atuais, as técnicas usuais de codificação/modulação empregadas apresentam limitações para lidar com a não estacionariedade dos respectivos canais de comunicação. Faz-se necessário o desenvolvimento de técnicas que melhorem a resiliência e a adaptação dinâmica, impulsionando a eficiência espectral, reduzindo a complexidade computacional e elevando a confiabilidade das comunicações móveis. Para atingir tais requisitos, propõe-se o desenvolvimento de processos de codificação/modulação baseados em técnicas de aprendizagem profunda, desenvolvendo-se soluções baseadas em autoencoder e redes adversárias generativas, explorando-se a resiliência já verificada dessas técnicas em diversas aplicações. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 03: Segurança da informação empregando sistemas dinâmicos: Sistemas dinâmicos caóticos possuem propriedades de pseudo-aleatoriedade que os tornam adequados para aplicações em segurança de dados. Propõe-se o emprego dessas propriedades em algoritmos de marca d'água (para imagem e vídeo), para o projeto de PRNG's (com implementação em FPGA), em técnicas de autenticação de usuário em camada física (visando sistemas 6G) e para a implementação de blockchains com melhor compromisso entre segurança e eficiência operacional. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 04: Cibersegurança. Este projeto contempla a investigação de questões relacionadas a implementações em hardware e ao ferramental matemático empregados em sistemas criptográficos modernos. Assim, podem ser abordados na pesquisa subtemas como: (i) aceleração em hardware reconfigurável (FPGA) para criptografia pós-quântica; (ii) mecanismos de segurança para dispositivos com poder de processamento restrito; (iii) algoritmos rápidos para transformadas numéricas (NTT) aplicadas à criptografia. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 05: Aprendizado de máquina e processamento de sinais. Neste projeto, pretende-se desenvolver e avaliar medidas (como as entropias de permutação) que possam servir como atributos discriminativos em tarefas de classificação de séries temporais. Assim, podem ser abordados na pesquisa subtemas como: (i) detecção de anomalias em sistemas diversos; (ii) processamento e reconhecimento de padrões de sinais biomédicos; (iii) modelagem da conectividade funcional do cérebro. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 06: Desenvolvimento de sistemas de baixa complexidade computacional. Ênfase em sistemas fundamentais de processamento de sinais (transformadas discretas, estimadores, geradores de números aleatórios, filtros, interpoladores, extrapoladores, regressores, redes neurais, etc). Objetivam-se redução de complexidade computacional e algoritmos rápidos eficientes com desempenho competitivo comparado ao

estado da arte. Metodologia inclui: formalização matemática, otimização, análise e simulação. Potencial contexto e aplicação em processamento de sinais (de áudio, de voz, de radar, biológico, etc) e imagens (compressão, detecção, etc). Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 07: Desenvolvimento de sistemas embarcados para processamento na ponta de algoritmos de visão voltados ao monitoramento veicular em vias urbanas. O sistema embarcado a ser pesquisado/desenvolvido neste mestrado visa medir em tempo real a ocupação/fluxo de veículos integrada a um controlador semafórico. Além da detecção de veículos, deverão ser pesquisadas as técnicas mais adequadas de reconhecimento de placa no contexto de processamento na ponta, focando em otimização de processamento e baixo custo. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Nível de estudo: Mestrado e Doutorado.

TEMA 08: Desenvolvimento de sistemas embarcados acessíveis para pessoas com deficiência utilizando processamento de sinais e aprendizado de máquina: A pesquisa busca investigar e aplicar técnicas de processamento de áudio e imagem, redes neurais e soluções embarcadas para criar tecnologias assistivas. O projeto foca no desenvolvimento de um dispositivo acessível e de baixo custo, projetado para oferecer suporte a diferentes tipos de deficiência. Os objetivos específicos incluem: (i) identificação de padrões em dados visuais e auditivos, (ii) integração eficaz de sensores embarcados, (iii) utilização de modelos de IA na nuvem ou local (iv) aumento da acessibilidade e usabilidade das soluções propostas. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Nível de estudo: Mestrado e Doutorado.

TEMA 09: Comunicação Quântica. A comunicação quântica é uma grande área que envolve desde investigações científicas fundamentais até metas tecnológicas ambiciosas, como a construção de internets quânticas, grandes redes de sistemas físicos quanticamente emaranhados com enorme capacidade de troca segura de informação, sensoriamento e computação quântica distribuída. O objetivo deste projeto é pesquisar e desenvolver sistemas de troca de chaves criptográficas para comunicação quântica por fibra óptica em redes local e regional, através de estudos em dispositivos, sistemas, e algoritmos para otimização de redes quânticas. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 10: Algoritmos para otimização da operação ou do planejamento de redes ópticas. A pesquisa em algoritmos heurísticos e meta-heurísticos envolvendo ferramentas de inteligência artificial para roteamento, alocação de comprimento de onda, alocação de espectro, alocação de recursos, resiliência de rede, e planejamento dos recursos e ponto de operação dos dispositivos ópticos em um contexto de rede de comunicação por fibra óptica WDM ou elástica de alto desempenho. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 11: Pesquisar e desenvolver sistemas de alimentação elétrica por fibra óptica (Power-over-Fiber - PoF), podendo ser em conjunto com sistema de comunicação de rádio sobre fibra (Radio-over-Fiber – RoF), para dispositivos IoT e sistemas 5G/6G. Implementar uma estrutura de hardware (testbed) para o desenvolvimento e pesquisa em alimentação elétrica por fibra óptica, que tenha como características: de fácil expansão (inclusão de novos elementos nos nós e CO), conexão bidirecional de dados (servindo a aplicações com IoT e sistemas 5G/6G) e compatível com novas gerações de redes móveis. Uma ou mais fibras monomodo padrão ou multimodo serão utilizadas para transmissão de dados e energia óptica. No escritório central (Central Office - CO), um laser de alta potência será utilizado para gerar a energia que vai alimentar o nó inteligente. No nó, um laser de baixa potência em 1550nm será utilizado para realizar a comunicação bidirecional. Projeto com apoio da FACEPE e empresa. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 12: Sistemas sensores e de metrologia baseados em tecnologia Fotônica. Sensores à base de fibras ópticas para medição de índice de refração, temperatura, corrosão, gases (especialmente hidrogênio), campos elétrico e magnético, com o emprego de fibras especiais com perfil D, fibras plásticas, fibras de heteronúcleo e sensores baseados em efeitos de onda evanescente, SPR e LMR. Pesquisa de princípios físicos que governam o mecanismo de transdução de um dado sistema sensor, implementação de técnicas de otimização da sensibilidade e redução do limite de detecção, desenvolvimento de algoritmos de regressão de parâmetros, emprego de técnicas de espectroscopia óptica, reflectometria, refratometria, interferometria, entre outras, estudo de interação de fótons com superfícies planares e não planares e aplicações, desenvolvimento de sistemas híbridos opto-eletrônicos de aquisição de dados e de sistemas automatizados de metrologia fotônica. Área de concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de pesquisa: Sensores e Instrumentação. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 13: Projeto de Sistemas de Identificação por Radiofrequência (RFID): escopo, modelagem computacional, implementação e testes. Resumo: As atividades humanas requerem cada vez mais o rastreamento de objetos e pessoas por meio da identificação destes, para controle e também por questões de segurança e custos. A necessidade de rastreabilidade de peças, máquinas, pessoas, animais, tem influenciado pesquisas para a aplicação de sistemas de identificação com menores custos e com reduzidos ou controlados impactos naqueles indivíduos ou atividades. Propõe-se então desenvolver trabalho de Dissertação e/ou Tese para conhecer a tecnologia RFID, como em aplicações que envolvam dispositivos e atividades, dentre os quais: Leitores RFID, Middleware. Zona de Interrogação. Teste e Depuração de Sistema. Instalação. Simulação de antenas. Conjunto de antenas para aplicações em RFID. Modelagem computacional de sistemas e antenas RFID. Implementação e testes destes sistemas e antenas. Projeto de superfícies seletivas em frequência (FSSs). Área de concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de pesquisa: Dispositivos Optoeletrônicos e de Microondas. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 14: Projetos e fabricação de estruturas planares em frequências de micro-ondas e sistemas de wireless em geral, tais como: ressoadores, filtros, linhas de atraso, medidores instantâneos de frequência, dispositivos supercondutores, chaves SPDT, Interferômetros, defasadores, sistemas de RFID, antenas inteligentes e linhas de transmissão. Circuitos micro mecanizados para RF (MEMS), sensores planares e 3D de alta frequência, sistemas de terahertz, sensores biodegradáveis, sistema formador de feixe e aprendizagem de máquina para soluções de inovações industriais. Área de concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de pesquisa: Dispositivos Optoeletrônicos e de Microondas. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 15: Instrumentação Biomédica Inteligente: Desenvolvimento de dispositivos eletrônicos embarcados (wearables e gadgets médicos) com processamento de IA de borda (Edge AI) e conectividade IoT. Aplicações de processamento digital de sinais biomédicos em tempo real, integração com aplicações Web e sistemas de gestão em saúde. Desenvolvimento de recursos tecnológicos inovadores aplicados à telemedicina e à modernização da rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS). Área de Concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de Pesquisa: Aplicações Biomédicas. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 16: Avaliação de processo de fotoaquecimento de sistemas biológicos. O tema aborda análise de aquecimento induzido por lasers e leds, assistido por nanopartículas aquecedoras. Também engloba o desenvolvimento de instrumentação óptica e uso de simulação computacional, técnicas espectroscópicas e de imagem para estudo de processo de aquecimento de tecidos. Área de Concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de Pesquisa: Aplicações Biomédicas. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 17: Modelagem de Sistemas Fotovoltaicos. A proposição e avaliação de modelos de módulos fotovoltaicos constitui um tema de grande relevância, dada a vasta diversidade de condições em que sistemas fotovoltaicos podem ser instalados. A principal vantagem desses modelos reside na possibilidade de estimar com maior precisão a geração de energia, otimizando o aproveitamento do recurso solar. Além disso, tais modelos podem ser empregados no acompanhamento do desempenho dos módulos ao longo do tempo,

permitindo a detecção de falhas, degradações prematuras, entre outros problemas operacionais. Desse modo, a proposição de modelos globais não lineares, válidos para diferentes tecnologias de módulos fotovoltaicos, requer o desenvolvimento de novos circuitos elétricos equivalentes capazes de representar, de forma fidedigna, a física das células fotovoltaicas, tanto em condições normais de operação quanto em situações de degradação de potência (temporária ou permanente). Esses modelos possibilitam, ainda, o desenvolvimento de algoritmos destinados à detecção, classificação e previsão de falhas, os quais podem ser integrados ao plano de Operação e Manutenção (O&M) dos sistemas fotovoltaicos, contribuindo para o aumento da confiabilidade e para a melhoria das métricas de desempenho. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 18: Aplicação de controle preditivo baseado em modelo (Model Predictive Control – MPC) para aplicações de eletrônica de potência conectadas à rede elétrica. A aplicação deve estudar formas inovadoras de realizar controle de múltiplos estágios de conversão, podendo incluindo MPPT de módulos FV, gerenciamento de energia armazenada em bateria, injeção de energia na rede elétrica ou aplicação em microrredes, visando a eficiência energética da solução. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de Pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 19: Estudo do comportamento dinâmico de conversores conectados à rede elétrica operando como seguidores (grid-following) ou formadores de rede (grid-forming) sob diferentes condições de falta no sistema. O trabalho deverá investigar as mudanças de comportamento, efeito de saturação de corrente e estratégias de controle associadas à transição entre esses modos de operação, avaliando desempenho, estabilidade e robustez do sistema. Poderão ser empregados métodos avançados de controle, como controle H_∞ e controle robusto, além de análises de estabilidade em condições de distúrbios e operação em microrredes. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de Pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 20: Automação Industrial. Com o surgimento e o conseqüente avanço das tecnologias computacionais, capazes de executar tarefas complexas de forma rápida e eficiente, o setor industrial — historicamente um grande absorvedor dessas inovações — passou a se beneficiar amplamente de seu uso. Assim, diversas técnicas e metodologias de controle e supervisão têm sido propostas e aplicadas na indústria, proporcionando um ambiente operacional mais flexível, interativo e com elevada capacidade de coleta, análise e estratificação de dados. Dessa forma, este tema de projeto tem como objetivo pesquisar e estudar a aplicação de novas tecnologias no contexto da automação industrial. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 21: Compartilhamento de potência sem comunicação para microrredes CA. A demanda de carga da microrrede, ao operar no modo isolado, deve ser compartilhada entre os conversores, geralmente de forma proporcional às suas potências nominais. Contudo, é comum que ocorram erros no compartilhamento de potência reativa. Alguns parâmetros dos conversores, como a inclinação da curva Q-V ou a impedância de saída, podem ser ajustados para melhorar o compartilhamento de potência reativa. No entanto, dois desafios surgem: determinar os melhores valores para esses parâmetros e reajustá-los quando as características da microrrede mudam. Nos últimos anos, novas técnicas têm sido desenvolvidas para melhorar o compartilhamento de potência reativa por meio de ajustes dinâmicos em alguns parâmetros dos conversores. Neste contexto, este projeto envolve o estudo e a proposta de novas estratégias para otimizar o compartilhamento de potência entre os conversores que compõem uma microrrede. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de Pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado.

TEMA 22: Aplicações de Machine Learning para a Indústria. O avanço das técnicas de aprendizado de máquina tem aberto novas possibilidades para a modernização e otimização de processos industriais, impulsionando o paradigma da Indústria 4.0. Neste contexto, propõe-se o desenvolvimento de modelos e algoritmos de machine learning voltados à solução de problemas práticos do setor industrial, podendo

contemplar subtemas como: (i) manutenção preditiva de equipamentos por meio de análise de dados de sensores e séries temporais; (ii) controle e otimização de processos produtivos com uso de aprendizado por reforço; (iii) detecção automática de falhas e anomalias em linhas de produção com redes neurais profundas; (iv) visão computacional aplicada ao controle de qualidade e inspeção automatizada. A metodologia envolve a coleta e tratamento de dados industriais, projeto e treinamento de modelos, validação em ambientes simulados e/ou reais, e análise de desempenho frente ao estado da arte. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Aplicações de Otimização e Inteligência Artificial em Sistemas de Potência. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 23: Modelamento da Produção em Parques Eólicos e Solares. Por meio de medições e modelagem em ferramentas do sistema elétrico (anarede, newwave ou outras) para identificar os problemas da produção de eletricidade dinâmica diferentes fontes nos escoamentos e considerar fenômenos de agregamento e coincidência de carga e geração, objetiva-se desenvolver um modelo computacional para quantificar os níveis de concomitância e propor metodologia de análise visando maior segurança do sistema elétrico na operação com alta concentração de eólica e solar. Desejável conhecimento ou interesse por engenharia elétrica e ferramentas de simulação do sistema elétrico. Área de concentração: Processamento de Energia. Área de Concentração: Processamento de Energia. Linha de Pesquisa: Aplicações de Otimização e Inteligência Artificial em Sistemas de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 24: Controle ativo do Sistema Elétrico com excesso de Fontes Intermitentes. Com o crescimento descontrolado da geração eólica e solar e da geração distribuída (que não tem visibilidade do Operador Nacional) levou a um problema de excesso de geração com pouca inércia e sem controle ativo com impactos no controle da tensão e frequência do sistema elétrico. Nesse tema é pensado que o aluno irá focar no desenvolvimento de ferramentas e soluções para suporte à operação, análise e diagnóstico para os novos desafios enfrentados pelo sistema elétrico. Objetiva-se pesquisar operação da rede básica com novas técnicas como inercia sintética, VPP, armazenamento etc, no controle de tensão e frequência coordenados pelo ONS. Referenciável aluno de Engenharia Elétrica com experiência em modelagem e simulação do sistema elétrico com foco em estabilidade eletromecânica/transitório mas também em análises econômicas e financeiras. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Fontes Renováveis e Recursos Energéticos Distribuídos. Níveis: Mestrado e Doutorado.

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente nº 01/2026, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Edital nº 01/2026

O Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Matemática - CCEN torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de Mestrado e Doutorado - semestre letivo 2026.2, publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 60/2026 em 08 de abril de 2026, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

3.1-Cronograma:

3.1.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado na página <https://ppgdm-at-ufpe.recife.br/>.

Etapas da seleção	Datas e horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	20/04/2026 a 08/05/2026 (até às 23h59min)	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	20/04/2026 a 03/05/2026 (até às 18h)	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	04/05/2026 (até às 23h59min)	Coordenação
Período de processamento das inscrições	09/05/2026 a 14/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado da homologação das inscrições	15/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para resultado da homologação das inscrições	18/05/2026 a 19/05/2026 (até às 18h)	Candidato

Divulgação do local de Aplicação da Prova de Conhecimento	20/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos	20/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/05/2026 (até às 14h)	Coordenação
Etapa 1: Prova de Conhecimento	26/05/2026 (das 8 às 12h)	Candidato/Comissão
Resultado da Etapa 1	28/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	29/05/2026 a 01/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 1 após análise dos recursos	02/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapa 2: Avaliação do Currículo	03/06/2026 (das 8 às 17h)	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	03/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	04/06/2026 a 05/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise dos recursos	08/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/06/2026 (até às 18h)	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/06/2026 a 10/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	11/06/2026 (até 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão

Prazo recursal para a Comissão Heteroidentificação	15/06/2026 a 16/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/06/2026 (até às 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	18/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado Final	19/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	25/06/2026 a 26/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do Resultado Final da após análise dos recursos	29/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Matrícula 2026.2	03/08/2026 a 07/08/2026	Candidato
Início das aulas 2026.2	10/08/2026	PPGDMat

LEIA-SE:

3.1-Cronograma:

3.1.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado na página <https://ppgdm-ufpe.recife.br/>.

Etapas da seleção	Datas e horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	20/04/2026 a 08/05/2026 (até às 23h59min)	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	20/04/2026 a 03/05/2026 (até às 18h)	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	04/05/2026 (até às 23h59min)	Coordenação

Período de processamento das inscrições	09/05/2026 a 14/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado da homologação das inscrições	22/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para resultado da homologação das inscrições	25/05/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do local de Aplicação da Prova de Conhecimento	20/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos	26/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/05/2026 (até às 14h)	Coordenação
Etapa 1: Prova de Conhecimento	26/05/2026 (das 8 às 12h)	Candidato/Comissão
Resultado da Etapa 1	28/05/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	29/05/2026 a 01/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 1 após análise dos recursos	02/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapa 2: Avaliação do Currículo	03/06/2026 (das 8 às 17h)	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	03/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	04/06/2026 a 05/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise dos recursos	08/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/06/2026 (até às 18h)	Comissão

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/06/2026 a 10/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	11/06/2026 (até 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para a Comissão Heteroidentificação	15/06/2026 a 16/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/06/2026 (até às 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	18/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado Final	19/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	25/06/2026 a 26/06/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do Resultado Final da após análise dos recursos	29/06/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Matrícula 2026.2	03/08/2026 a 07/08/2026	Candidato
Início das aulas 2026.2	10/08/2026	PPGDMat

Recife, 22 de maio de 2026.

FABIO REIS DOS SANTOS
Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Matemática – CCEN

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.021117/2026-56

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado pelo Colegiado em 15 de maio de 2026)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (<https://www.ufpe.br/propg>), estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, cursos de mestrado e doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES.

1.3. - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e terá início no dia **08 de junho de 2026 e se encerrará às 17h do dia 22 de junho de 2026.**

1.4. – O PPG-Química-UFPE não se responsabiliza por quaisquer instabilidades e/ou dificuldades de acesso e preenchimento da inscrição junto ao SIGAA.

1.5. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPG-Química-UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentações fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações e/ou documentações fornecidas são incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

2) Documentação para a inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA):

2.1. – Documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo I, com documentação comprobatória, anexado no SIGAA. Somente os documentos incluídos no Anexo I serão considerados e avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão;
- c) Cópias do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de registro profissional), CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelo TSE ou TRE) para brasileiros, não sendo aceito o comprovante de votação da última eleição. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte ou RNE;

- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Currículo **exclusivamente no modelo CNPq Lattes**. No caso de candidato estrangeiro, o Curriculum pode ser redigido em formato livre, na ordem especificada nas Tabelas constantes no Anexo IV.
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia **22/06/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) Autodeclaração (Anexo III) somente para candidatos às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste Edital.

2.1.1. – Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição até o dia **17/06/2026**, enviando via SIGAA o requerimento apresentado (Anexo II, **DEVIDAMENTE COMPROVADO**) para o candidato que se enquadre em uma das seguintes situações:

- a) sejam alunos(as) regulamente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2. – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato no dia **19/06/2026**, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, enviar o comprovante do pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE para o e-mail: pgquimica@ufpe.br

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para concluintes de graduação, declaração de provável conclusão do curso, assinada pela coordenação do curso ou secretaria);
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os concluintes de mestrado, declaração com a provável data de defesa, assinada pela coordenação do curso ou secretaria);
- Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

2.4 – No ato da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país

onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o último dia de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela Instituição e assinada pelo coordenador do curso ou secretaria.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3) Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos docentes Fauston Fred da Silva (Presidente), Danilo Fernandes Coêlho, Elton de Lima Borges, Gabriel Aires Urquiza de Carvalho, Janaina Versiani dos Anjos, Marcella Auxiliadora de Melo Lucena, Ricardo Luiz Longo e Rodolfo Hideki Vicente Nishimura.

O PSA seguirá o Cronograma estabelecido no item 09.

3.1 A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de uma Etapa Única com peso 1, sendo eliminatória com nota mínima 6,00 (seis vírgula zero):

3.1.1. – Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o fator de impacto do periódico extraído do JCR 2024.

3.1.1.2 – Apresentações em congressos e eventos científicos serão consideradas apenas aquelas relacionadas com apresentação de trabalho nas subáreas de **Química: Analítica, Inorgânica, Orgânica, Físico-Química, Teórica e Materiais**.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original, devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente, constando a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina, bem como a nota ou o conceito obtido em cada disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar será obedecida a Tabela IV.1, no Anexo IV, para a pontuação no Mestrado e a Tabela IV.2, no Anexo IV, para a pontuação no Doutorado.

4. Resultado:

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado. Na eventual persistência do empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios (em ordem):

- **Para o Mestrado:** Maior pontuação do CR ou CRA, qualificação profissional, produção científica/tecnológica, maior idade.
- **Para o Doutorado:** Maior pontuação na produção científica/tecnológica, CR ou CRA, maior idade.

- 4.3 – A divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo será feita através do site do PPG-Química-UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>) e portal SIGAA.
- 4.4 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPG-Química-UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5. Recursos:

- 5.1. - Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.
- 5.2. Os recursos deverão ser solicitados **exclusivamente** via SIGAA, segundo prazo estipulado no Cronograma (item 09 deste Edital) e o resultado da avaliação dos recursos será divulgado na área do candidato do SIGAA.
- 5.3 - Na hipótese de o recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito de nela participar, em caráter condicional.
- 5.4 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

6. Vagas e Classificação:

- 6.1. - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado.
- 6.1.1. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 20 (vinte) vagas destinadas para o curso de Mestrado, 14 (catorze) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 6 (seis) vagas destinadas às ações afirmativas, sendo 1 (uma) delas obrigatoriamente destinada a pessoas com deficiência.
- 6.1.2. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 15 (quinze) vagas destinadas para o curso de Doutorado, 10 (dez) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 5 (cinco) vagas destinadas às ações afirmativas, sendo 1 (uma) delas obrigatoriamente destinada a pessoas com deficiência.
- 6.2 - O preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.
- 6.3 - Os 20 (vinte) candidatos com melhor classificação para o curso de Mestrado e os 15 (quinze) candidatos com melhor classificação para o curso de Doutorado serão considerados classificados.
- 6.4 Será habilitada 1 (uma) vaga adicional, para cada nível, ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 01/2011 do CCEPE/UFPE.
- 6.5 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.
- 6.6 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

- 7.1. - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.1.1 - O candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverá, no ato de

inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e o Termo de autodeclaração (**Anexo III**), sendo classificado no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - O candidato que tenha se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também seja aprovado na ampla concorrência, poderá ser matriculado na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro candidato inscrito nas vagas de ações afirmativas, se aprovado no processo seletivo, ocupe as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - No caso em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga quem obtiver maior pontuação.

8 Disposições Gerais:

- **Local de informações:** pgquimica@ufpe.br

- 8.1.** Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site do PPG-Química UFPE (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).
- 8.2.** Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.
- 8.3.** A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação do presente Edital.
- 8.4.** As notas atribuídas aos candidatos, na etapa do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5.** É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 8.6.** A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 8.7.** A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 8.8.** O PPG-Química-UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, estando os critérios para alocação de bolsas do PPG-Química-UFPE estabelecidos em Normativa Interna aprovada pelo Colegiado.
- 8.9.** Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em química, física e matemática do ensino superior e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico aos ingressantes no PPG-Química-UFPE.

9 Cronograma

Etapas do PSA	Datas	Horários	Quem Realiza
Etapa 1 – Inscrições Enviar online ao portal público de processos seletivos do SIGAA	08/06/2026 a 22/06/2026	Até às 17h de 22/06/2026	Candidato(a)

Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 17/06/2026	Até 18h de 17/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	19/06/2026	Até às 23h:59min de 19/06/2026	PPG
Etapa 1 - Homologação das inscrições	25 e 26/06/2026	Até às 17h de 26/06/2026	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 1	26/06/2026	Até às 17h de 26/06/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 Obs.: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	27/06/2026 a 30/06/2026	Até às 18h00 de 30/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1, após análise de recurso(s)	01/07/2026	Até às 23h59min de 01/07/2026	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	02/07/2026	Até 18h00 de 02/07/2026	PPG
Etapa 2 – Avaliação de Currículo e de Histórico Escolar	03/07/2026 a 09/07/2026	Até às 23h59min de 09/07/2026	Comissão do PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	10/07/2026	Até às 17h de 10/07/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 Obs.: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	10 a 14/07/2026	Até às 23h59min de 14/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2, após análise de recurso(s)	15/07/2026	Até às 17h de 15/07/2026	PPG
Etapa 3 – Avaliação da autodeclaração			
Envio à PROPG da lista de candidatos(as) aprovados(as) e autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as)	17/07/2026	Até às 14h de 17/07/2026	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	20 a 22/07/2026	Até às 18h de 22/07/2026	Candidato (a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as)	23/07/2026	Até às 18h de 23/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até às 23h59min de 24/07/2026	PPG
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação Obs.: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA.	27 a 28/07/2026	Até às 18h de 28/07/2026	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até às 18h de 30/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	31/07/2026	Até às 23h59min de 31/07/2026	PPG
Etapa 4 – Resultado final	31/07/2026	Até às 23h59min de 31/07/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 4 Obs.: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA.	03 a 04/08/2026	Até às 23h59min de 04/08/2026	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4, após recursos análise de recurso(s)	05/08/2026	Até às 17h de 05/08/2026	PPG
Período de Matrícula	06/08/2026 a 30/09/2026	--	Candidato(a)
Início previsto das aulas	17/08/2026	--	--

Recife, 15 de maio de 2026

Denys Ewerton da Silva Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

Processo Associado: 23076.035582/2026-23

Anexos:

Anexo I – Formulário de informações de candidato

Anexo II – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo III – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Anexo IV – Tabelas de Pontuação para o Mestrado e Doutorado

ANEXO I – Formulário de informações de candidato

Disponível na página do programa e no SIGAA - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME ---MEST DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	DOC/PAG ¹	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coeficiente de rendimento / Escala ⁵			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coeficiente de rendimento / Escala ⁸			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Artigo(s) Científico(s) ^{11,12}			
Patente ^{10,13}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Atividades de docência ¹⁵			

Curso(s) ou Estágio(s) ^{16,17}			
Atividades Adicionais ¹⁸			

1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, enumerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página. Documentos ilegíveis não serão avaliados, portanto, sugere-se o uso de sites apropriados para a juntada de documentos, como por exemplo, o iLovePDF

2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.

3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

4 Anexar página impressa do e-MEC.

5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.

6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.

7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso etc.).

8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.

9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agência de fomento ou da Pró-reitoria responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.

10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.

11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, quando aplicável.

12 Comprovação de Fator de Impacto, JCR 2024.

13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.

14 Anexar comprovantes: certificado de apresentação (não será aceito certificado de participação) e resumo expandido, quando aplicável; para conferências internacionais no exterior: cópia do resumo e comprovante de participação serão aceitos. Em caso de convite para apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais, apresentar o comprovante de apresentação. O trabalho apresentado pontuará apenas uma vez, ou seja, se ele tiver sido apresentado na forma oral e de pôster em um mesmo congresso, valerá a nota mais alta.

15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).

16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.

17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).

18 Anexar comprovante(s) oficial(s) institucional(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV – Tabelas de Pontuação

Tabela IV.1 - Pontuação para o Mestrado:

Itens do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 2,0
2. Tempo para titulação	Até 1,5
3. Área da titulação ^{a)}	Até 1,5
4. Instituição de formação	Até 1,0
Subtotal Histórico Escolar ^{b)}	Até 6,0

^{a)} A Área da titulação terá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Química

^{b)} Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPG-Química-UFPE, **no Mestrado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.**

Itens do Currículo ^{c)}	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 1,5
1.1. Iniciação científica, ou tecnológica, ou à docência, ou participação em Programa de Educação Tutorial de Química (0,5 por semestre)	Até 1,5
1.2. Monitoria, Programa de Tutoria (0,3 por semestre)	Até 0,6
1.3 Participação em ações/atividades de extensão na área de Química e/ou afins, com bolsa (0,5 por semestre);	Até 0,5
2. Produção Científica/Tecnológica (artigos e patentes)	Até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior ou igual a 1,0 (1,0 por artigo) ^{d) f)}	Até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 1,0 (0,8 por artigo) ^{d) f)}	Até 1,0
2.3. Patentes depositadas, com número (0,5 por patente)	Até 1,0
2.4. Patentes concedidas ou licenciadas (1,0 por patente)	Até 1,0
2.5 Capítulos de livro de circulação internacional (1,0 por capítulo)	Até 1,0
2.6 Capítulos de livro de circulação nacional (0,5 por capítulo)	Até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais (0,5 por resumo) ^{e) f)}	Até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área –	Até 0,8

nacionais/internacionais (0,4 por resumo) ^{e) f)}	
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional (0,2 por resumo); ^{e) f)}	Até 0,4
4. Outras Atividades	Até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior (0,25 por semestre)	Até 0,5
4.2. Cursos na área (0,5 por cada 60 horas) e estágios não curriculares (0,5 por estágio)	Até 0,5
4.3. Atuação profissional na área de química ou áreas afins em escolas, empresas e empresas juniores (0,25 a cada 6 meses de atuação)	Até 0,5
4.4 Prêmios (para fins de exemplo: melhor painel ou apresentação em evento científico) e honorarias (para fins de exemplo: láurea universitária, menção honrosa) (0,5 por prêmio e honraria).	Até 0,5
4.5 Participação de comissões organizadoras e/ou de avaliação de eventos científicos. (0,5 por evento/comissão)	Até 0,5
4.6 Participação em ações/atividades de extensão na área de Química e/ou afins, sem bolsa (0,5 por semestre);	Até 0,5
Subtotal Currículo	Até 4,0

^{e)} Só serão considerados os itens comprovados.

^{d)} Ver item 3.1.1.1.

^{e)} Ver item 3.1.1.2.

^{f)} Não sendo o primeiro autor do trabalho ou o responsável pela apresentação, a pontuação será reduzida à metade.

Tabela IV.2 - Pontuação para o Doutorado:

Itens do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico na Graduação	Até 0,6
2. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	Até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	Até 0,6
4. Tempo de titulação de Mestrado	Até 1,0
5. Área da titulação e Instituição do Mestrado ^{a)}	Até 1,5
Subtotal Histórico Escolar ^{b)}	Até 4,0

^{a)} A Área da titulação terá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Química

^{b)} Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPG-Química-UFPE, **no Doutorado (ou seja, reingressante), o valor deste item será multiplicado por 0,7.**

Itens do Currículo ^{c)}	Pontuação máxima
1. Produção Científica/Tecnológica (artigos e patentes)	Até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior ou igual a 1,3 (2,5 por artigo) ^{d) f)}	Até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,7 e menor que 1,3 (2,0 por artigo) ^{d) f)}	Até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2024 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 0,7 (1,0 por artigo) ^{d) f)}	Até 2,5
1.4. Patentes depositadas, com número (1,5 por patente)	Até 2,5
1.5. Patentes concedidas ou licenciadas (2,5 por patente)	Até 2,5
1.6 Capítulos de livro de circulação internacional (1,0 por capítulo)	Até 1,5
1.7 Capítulos de livro de circulação nacional (0,5 por capítulo)	Até 1,5
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,5
2.1. Apresentação oral em congressos de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais (0,8 por resumo) ^{e) f)}	Até 2,5
2.2. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais (0,5 por resumo) ^{e) f)}	Até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais (0,4 por resumo) ^{e) f)}	Até 1,0
2.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional (0,2	Até 1,0

por resumo) ^{e) f)}	
3. Outras Atividades	Até 1,0
3.1. Atividade de docência em nível superior (0,5 por semestre)	Até 1,0
3.2. Iniciação científica, ou tecnológica, ou à docência, ou participação em Programa de Educação Tutorial de Química, ou Participação em ações/atividades de extensão na área de Química e/ou afins com bolsa (0,5 por semestre)	Até 0,5
3.3. Cursos na área (0,3 por cada 15 horas) e estágios não curriculares (0,3 por estágio)	Até 0,5
3.4. Atuação profissional na área de química ou áreas afins em escolas, empresas e empresas juniores (0,25 a cada 6 meses de atuação)	Até 0,5
3.5 Participação em ações/atividades de extensão na área de Química e/ou afins sem bolsa (0,3 por semestre);	Até 0,5
3.6 Prêmios (para fins de exemplo: melhor painel ou apresentação em evento científico) e honorarias (para fins de exemplo: láurea universitária, menção honrosa). (0,5 por prêmio e honraria).	Até 0,5
3.7 Participação de comissões organizadoras e/ou de avaliação de eventos científicos. (0,5 por evento/comissão)	Até 0,5
Subtotal Currículo	Até 6,0

^{e)} Só serão considerados os itens comprovados.

^{d)} Ver item 3.1.1.1.

^{e)} Ver item 3.1.1.2.

^{f)} Não sendo o primeiro autor do trabalho ou o responsável pela apresentação, a pontuação será reduzida à metade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13 de maio de 2026)

Edital n.º 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2026, **Edital 01/2026** do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1 - Inscrição

1.1 - Serão elegíveis os(as) graduados(as) nos cursos reconhecidos pelo MEC, conforme especificações dos perfis detalhados no **ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA). Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres(as) nas áreas também definidas no **ANEXO 1**, com mestrados realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de graduado(a) ou mestre(a), cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, nível de Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.

1.3 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período estabelecido no cronograma apresentado em 3.1.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, que deve ser acessada pelo endereço especificado em 1.3. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa/código de sua escolha;
- b) documentos pessoais, em 1 (um) arquivo PDF único: (a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou (b) passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a). **Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;**
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos, enumerados em ordem sequencial, obedecendo as tabelas de pontuação: para MESTRADO (vide 3.1.3.2) e para DOUTORADO (vide 3.1.3.3);
- e) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 22/06/2026 (vide cronograma da seleção em 3.1), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- f) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. n.º 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO II** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE e professor(a) substituto(a);
- d) candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: proten@ufpe.br.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;

- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
- e) cópia do histórico escolar do Mestrado, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, o conceito do(a) aluno(a).

2.3.1 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 - O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 (dez) membros: Prof. José Araújo dos Santos Júnior, presidente da Comissão de Seleção e Admissão; Prof. Allan de Almeida Albuquerque; Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas; Prof. Emmanuel Damilano Dutra; Prof. Daniel Milian Pérez; Prof. José Holanda da Silva Júnior; Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra; Prof. Rafael Barros de Souza; Prof. Severino Martins dos Santos Neto; Profa. Zahily Herrero Fernández.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário	Quem realiza
Inscrição	01 a 20 de junho de 2026	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	15 de junho de 2026	Até às 23h59min	Comissão
Homologação das inscrições	23 de junho de 2026	Até às 17h00min	PPG
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	23 de junho de 2026	Até às 23h59min	PPG
Prazo recursal do resultado homologado	25 e 26 de junho de 2026	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	Até 27 de junho de 2026	Até às 17h00min	Comissão
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	27 de junho de 2026	Até às 23h59min	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	Até 23 de junho de 2026	Até às 17h00min	PPG
Etapa única - Prova de inglês (classificatória, eliminatória se zerada)	30 de junho de 2026	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória, eliminatória se zerada)	01 a 03 de julho de 2026	9h00min às 18h00min	Candidato(a)/ Comissão
Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória, eliminatória se zerada)	30 de junho até 03 de julho de 2026	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	Até 07 de julho de 2026	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	08 e 09 de julho de 2026	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	Até 10 de julho de 2026	Até às 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 10 de julho de 2026	Até às 17h00min	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos)	13 a 14 de julho de 2026	Até às 17h do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos)	15 de julho de 2026	8h00min às 17h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação	Até 17 de julho de 2026	Até às 23h 59min	PPG
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	20 a 21 de julho de 2026	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23 de julho de 2026	Até as 12h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	24 de julho de 2026	Até às 17h	PPG
Resultado Final	Até 27 de julho de 2026	Até às 23h59min	PPG
Período de recurso do resultado	28 a 29 de julho de 2026	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado final após prazo recursal	Até 31 de julho de 2026	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

3.1.1.1 - O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) e realizado de forma **PRESENCIAL**, nas dependências do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, nº 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE.

3.1.1.1.1 Excepcionalmente, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que ainda se encontrem em seu país de origem, bem como para candidatos(as) residentes em outros estados da Federação ou no interior do Estado de Pernambuco, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) poderá autorizar a realização da prova no local de domicílio do(a) candidato(a), mediante solicitação prévia e análise da Coordenação do Programa. Nesses casos, o PROTEN indicará instituição de ensino ou pesquisa, bem como professor(a) ou responsável autorizado(a), para aplicação e acompanhamento da avaliação, observadas as condições de segurança, sigilo e regularidade do certame.

3.1.1.2 - A Prova de Inglês tem peso **2,0 (dois) para MESTRADO** e peso **3,0 (três) para DOUTORADO**, na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.1.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.

3.1.1.4 - A prova conterà 10 (dez) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.1.5 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local de prova.

3.1.1.6 - Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

3.1.1.6.1 - apresentar-se atrasado(a) para a prova;

3.1.1.6.2 - ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);

3.1.1.6.3 - não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.4 - ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;

3.1.1.6.5 - sair da sala sem autorização do aplicador;

3.1.1.6.6 - perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.7 - comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

3.1.1.6.8 - não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.2 - Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa para MESTRADO e DOUTORADO é 4,0 (quatro) para a composição da média final.

3.1.2.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO IV** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.2.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO V**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

3.1.2.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos(as) avaliadores(as) *Ad hoc*.

3.1.2.6 - A Defesa do Projeto consistirá em **APRESENTAÇÃO ORAL VIA REMOTA** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato(a) e banca.

3.1.2.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.3 - Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo de peso 3,0 (três) para MESTRADO e para DOUTORADO, terá caráter classificatória (eliminatória se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição indicado em 1.3. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas 3.1.3.2 para o MESTRADO e 3.1.3.3 para o DOUTORADO.

3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Mestrado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b$
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5

Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c +1.d+1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a +4.b + 4.c + 4.d + 4.e

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).

4 Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas da etapa única, classificado os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae, nesta ordem.

4.3 - O resultado de cada etapa será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA, no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe. Informações podem ser obtidas pelos e-mails do PROTEN: proten@ufpe.br.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas/avaliações do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou Colegiado), no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao(a) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 - É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, solicitado através do proten@ufpe.br.

5.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 76 (setenta e seis) vagas para o processo seletivo, sendo 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Mestrado e 34 (trinta e quatro) vagas para o Curso de Doutorado.

6.1.1 - O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional para mestrado e 1 (uma) vaga adicional para doutorado ao número das vagas oferecidas.

6.2.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3 - Considerando a Resolução n.º 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, n.º 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, ficam reservadas 13 (treze) vagas para mestrado e 11 (onze) vagas para doutorado, do total de vagas mencionadas no item 6.1 deste edital, em qualquer das linhas de pesquisa indicadas no Anexo I, respeitando a classificação dos(as) candidatos(as) e a opção pela linha de pesquisa à qual se inscreveram.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **ANEXO II** do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **ANEXO II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a

opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7 - Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

8 - Disposições gerais

8.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: proten@ufpe.br.

8.2 - Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a qualquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido(a).

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

8.6 - Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma, assim como no projeto de pesquisa.

8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.8 - O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daniel Milian Pérez

Coordenador

Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

PROCESSO 23076.034896/2026-18

ANEXOS:

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de pesquisa	Orientador(a)	Vagas		Perfil do(a) candidato(a)/ Código
		ME	DO	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Prof. Daniel Milian Pérez	3	**	Graduação em Engenharia, Bacharelado em Física e áreas afins.
		**	3	Graduação em Engenharia, Bacharelado em Física e áreas afins, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou outras áreas da Engenharia.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Prof. Allan de Almeida Albuquerque	**	1	Graduação em Engenharias, Agronomia, Física, Química ou Geociências.
	Prof. Daniel Milian Pérez	6	**	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física, Computação, Odontologia e áreas afins.
		**	3	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física, Computação, Odontologia e áreas afins com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou outras áreas da Engenharia.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1	**	Tecnologia em Radiologia.
	Profa. Viviane Khoury Asfora	3	**	Licenciatura em Física, Graduado em Biomedicina ou Tecnólogo em Radiologia.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	Prof. Allan de Almeida Albuquerque	1	**	Graduação em Engenharias, Química, Bioquímica ou Ciências Biológicas.
		**	1	Graduação e Mestrado em Engenharias, Química, Bioquímica ou Ciências Biológicas.
	Prof. Emmanuel Damilano Dutra	1	**	Formação em Engenharia de Energia ou Química ou Bioprocessos.
		**	1	Graduação em Engenharias,

				Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou Engenharias.
	Prof. Rômulo Simões Cezar Menezes	1	**	Graduação em Engenharia ou Ciências Biológicas.
		**	1	Graduação em Engenharia ou Ciências Biológicas e Mestrado em Energias Renováveis ou Meio Ambiente.
BIODOSIMETRIA	Prof. Ademir de Jesus Amaral	1	**	Formação em Física, Medicina ou Biomedicina.
		**	2	Formação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina ou Engenharia Biomédica.
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSSISTEMAS TERRESTRES	Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas	**	2	Geógrafo com Doutorado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	Profa. Paula Renata Muniz Araújo	1	**	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, Agroecologia.
		**	1	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, agroecologia com Mestrado em Engenharias, Ciências Agrárias ou áreas afins.
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	Prof. Olga de Castro Vilela	2	**	Graduação em Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica/Eletrônica.
DOSIMETRIA AMBIENTAL	Prof. José Araújo dos Santos Júnior	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia ou Biomedicina.
		**	2	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra	1	**	Graduado em Biomedicina, Ciências Biológicas, Tecnólogo em Radiologia ou áreas afins.
		**	1	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares e áreas afins.

	Profa. Zahily Herrero Fernández	2	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia ou Biomedicina.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	**	1	Tecnologia em Radiologia com Mestrado em Dosimetria Computacional.
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1	**	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura).
		**	2	Graduação em Radiologia com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares na Linha de Dosimetria de Estado Sólido ou Bacharelado/Licenciatura em Física com Mestrado em Dosimetria de Estado Sólido.
	Profa. Viviane Khoury Asfora	**	1	Graduação em Bacharel em Física com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares na linha de pesquisa em Dosimetria de Estado Sólido.
		1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia.
DOSIMETRIA RETROSPECTIVA, DATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	Profa. Viviane Khoury Asfora	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia.
MATERIAIS PARA DE TECNOLOGIA ENERGIA	Prof. Caio Bezerra Souto Maior	1	**	Graduação em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável experiência com linguagens de programação e familiaridade com desenvolvimento de modelos matemáticos e estatísticos, além de conhecimentos em aprendizado de máquina voltadas à modelagem, análise e otimização de sistemas energéticos.
		**	1	Graduação em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável experiência com linguagens de programação e familiaridade com desenvolvimento de modelos matemáticos e estatísticos, além de conhecimentos em aprendizado de máquina voltadas à modelagem, análise e otimização de sistemas energéticos.

		Prof. José Holanda da Silva Júnior	**	5	Graduação em Engenharias: Naval, Física, Materiais, Química, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Civil, Computação, Energias, Sistemas da Informação, Energias de Sistemas. Ou Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Biologia, Física, Química, Matemática, Ciências da Computação, Materiais, Ciências de Materiais, com Mestrado em Engenharias: Naval, Física, Materiais, Química, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Civil, Computação, Energias, Sistemas da Informação, Energias de Sistemas ou Mestrado em Física, Química, Matemática, Ciências da Computação, Materiais, Ciências de Materiais.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES		Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1	**	Graduação em Tecnologia em Radiologia.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA		Prof. Edvaldo Pereira Santos Júnior	1	**	Engenharias e Agronomia.
		Prof. Emmanuel Damilano Dutra	1	**	Graduação em Ciências Biológicas ou Química Industrial.
		Profa. Paula Renata Muniz Araújo	1	**	Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, Engenharia Florestal, Agroecologia.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS		Prof. Elvis Joacir De França	4	**	Graduação em Enfermagem ou Farmácia.
			**	1	Químico com Mestrado em Ciências Nucleares.
		Profa. Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo	1	**	Graduação em Biomedicina.
			**	1	Graduação em Biomedicina e Mestrado em Tecnologia Energéticas e Nucleares.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA		Prof. Antonio Celso Dantas Antonino	3	**	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física, Computação, e áreas afins.
			**	3	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física, Computação, e

				áreas afins, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou outras áreas da Engenharia.
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Profa. Olga de Castro Vilela	2	**	Graduação em Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica/Eletrônica.
		**	1	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/Mestrado em Engenharia Mecânica.

ME: Mestrado; DO: Doutorado. **Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, órgão emissor _____, UF _____, data de emissão ____/____/____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. _____ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negra (preta e parda) Quilombola Cigana Indígena
- Trans (transexuais, transgêneros e travestis) Deficiente

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, de ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras-chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Assessor ADHOC		
Título do projeto		
Candidato(a)		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		
Avaliador		
Instituição		

Em, ___ / ___ / _____

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO-CAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Professoras **Bárbara Laine Ribeiro da Silva (1006375)**, **Vanine Elane Menezes de Farias (3518148)** e **Haylla Rebeka de Albuquerque Lins Leonardo (1370855)** e a representante discente **Anna Júlia Aquino Silva - 20250093140 (suplente)** como membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução 02/2003 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, republicada na 2ª Sessão Ordinária de 2003, em 12 de junho de 2003, com efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 2º A presente Portaria não altera a composição anteriormente estabelecida pela Portaria Nº 004/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, permanecendo como membros do Colegiado os professores(as) **Manuella Virgínia Salgueiro Gondim (1356121)**, **Leorlen Yunier Rojas Mazaira (1317846)**, **Severino Martins dos Santos Neto (3328432)** e o representante discente **Roberto Thomas Siqueira dos Santos - 20250093257 (titular)**.

SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO

Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

PORTARIA DE PESSOAL Nº 04 DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPENSA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 22/05/2026, JULIANE FEIX PERUZZO, matrícula SIAPE n.º 1654266, Professora de Magistério Superior, classe D, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, da(o) Comissão de Progressão Horizontal,, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 02/2025

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 22 de maio de 2026

TATIANE MICHELE DE MELO LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº. 22/2026-CCS, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Designação de Grupo de Trabalho.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e conforme dispõe o inciso XI do artigo 38 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 2 anos os servidores abaixo discriminados para comporem o Grupo de Trabalho Interprofissionalidade na Formação em Saúde do CCS:

Cinthia Rodrigues de Vasconcelos, SIAPE 2226471

Ana Wladia Silva de Lima, SIAPE 1657170

Cecilia Nascimento Arruda - SIAPE 1755076

Kátia Magdala Lima Barreto, Siape 1134529

Mirella Bezerra Rodrigues Vilela, SIAPE 2540339

Vanessa de Lima Silva, Siape 2557678

Vera Lúcia Dutra Facundes, SIAPE 1134547

Danielle Maria da Silva Oliveira - SIAPE- 1115990

Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Processo: 23076. 035969/2026-50

Profa. Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA UNIVERSIDADE PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADOR DO CINEMA

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal de Pernambuco torna público o Edital para submissão de candidaturas a serem selecionadas para compor Conselho Curador do Cinema da UFPE, conforme seu regimento interno, instituído por meio da Resolução nº 05/2025, do Conselho de Administração (CONSAD), aprovada em 10 de junho de 2025.

1.2 O Cinema tem por finalidade promover e fomentar a cultura cinematográfica e audiovisual, através de programas, projetos e ações que consolidem a exibição de filmes e outros produtos audiovisuais como atividade de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão na Universidade.

1.3 O Conselho Curador possui fins apenas consultivos e terá as seguintes atribuições:

1.3.1 Apoiar na construção de uma política institucional para o Cinema da UFPE, considerando a diversidade existente na Universidade nas áreas do cinema, audiovisual, artes, cultura e memória, além de articular as ações do Cinema da UFPE com a Gestão da UFPE;

1.3.2 Auxiliar no planejamento das atividades, propor agenda e analisar a programação desenvolvida pelo programador e emitir parecer sobre as solicitações de utilização do Cinema da UFPE;

1.3.3 Colaborar na Elaboração de normas, critérios e parâmetros de funcionamento para o Cinema da UFPE;

1.3.4 Articular e propor parcerias com instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, no âmbito do Cinema da UFPE; e

1.3.5 Prezar pela política de sustentabilidade do espaço em suas diversas dimensões: ambiental, econômica, cultural e de governança.

2. DO OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público, por meio de critérios, condições e procedimentos, para credenciamento de membros da comunidade interna e externa da Universidade para integrarem o Conselho Curador do Cinema da UFPE.

3. DA ESCOLHA

3.1 Serão escolhidos, dentre as candidaturas credenciadas:

3.1.1 4 (quatro) servidores/as, podendo ser docentes da carreira de Magistério Superior ou técnico-administrativos do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro da UFPE sendo vedado a candidatura de servidores da PROCULT;

3.1.2.1 (um/a) membro discente regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer campus da UFPE;

3.1.3.1 (um/a) membro discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação da Universidade de qualquer campus da UFPE;

3.1.4.1 (um/a) membro da sociedade civil preferencialmente um cineasta e/ou crítico reconhecidos.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. A candidatura ao Conselho Curador do Cinema da UFPE poderá ser proposta por:

4.1.1 Docentes da carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade;

4.1.2 Técnico-Administrativos em Educação do quadro da Universidade;

4.1.3 Discentes regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Universidade;

4.1.4 Membro da sociedade civil.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta de candidatura deverá ocorrer por formulário eletrônico disponibilizado pela Pró-reitoria de Cultura na plataforma Google Forms (<https://forms.gle/o6WXEsudPnVrsMYw5>), contendo a seguinte documentação:

5.1.1 Comprovante de vínculo institucional oficial (UFPE ou comprovante de execução de atividade cinematográfica ou de crítica quando se tratar de sociedade civil, conforme o caso);

5.1.2 Exposição de motivos explicitando as ações e atividades desenvolvidas no campo específico de atuação; A exposição deverá ser feita em apenas 1 página, com tipo de fonte Times New Roman, Tamanho 12, parágrafo com espaçamento 1,5 cabeçalho e rodapé 1,5, margem esquerda 2,0 e margem direita 1,5, conforme modelo presente no Anexo I.

5.1.3 Comprovação de atividades, por meio de currículo resumido (podendo ser utilizado o formato Currículo *Lattes*/CNPq), apontando sua qualificação e/ou experiência;

5.1.4 Demais informações que julgadas pertinentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Pró-reitoria de Cultura na plataforma Google Forms, por meio do link: <https://forms.gle/o6WXEsudPnVrsMYw5> o qual permanecerá ativo durante a vigência deste Edital.

6.2 As candidaturas submetidas terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de envio do formulário eletrônico, podendo ser renovadas mediante nova inscrição.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 A UFPE instituirá uma Comissão (*ad hoc*), designada pela Pró-reitoria de cultura, para análise das inscrições das candidaturas e respectivos documentos.

7.2 A Comissão analisará os documentos solicitados no item 5 deste edital, na falta de algum documento o candidato será desclassificado.

7.3 Para análise da documentação será levado em consideração os pesos descritos no Quadro I

7.4 A Comissão (*ad hoc*) iniciará as análises dos documentos após 01 mês da data publicação deste edital.

7.5 Iniciados os trabalhos, a Comissão (*ad hoc*) terá o prazo de até 01 mês para divulgar a análise da documentação e emitir o relatório.

Quadro I – Quadro de Pontuação

Item	Peso
Carta de Exposição	2
Comprovação de atividades (Currículo)	8

8. DO ENCAMINHAMENTO E DA DESIGNAÇÃO

~~8.1 O primeiro chamamento se dará após (um) 01 mês após a abertura do Edital.~~

8.1 O primeiro chamamento se dará após a análise da documentação pela comissão.

8.2 Comissão elaborará relatório contendo a lista das candidaturas indicadas a preencher as vagas do Conselho Curador do Cinema da UFPE a ser encaminhado à Pró-reitoria de cultura para conhecimento e providências pertinentes.

8.3 Competirá a Pró-reitoria de cultura designar os membros, considerando a lista encaminhada pela Comissão.

8.4 Em caso de empate, o candidato que tiver maior nota no currículo tem preferência.

9. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo aberto enquanto não houver revogação expressa ou publicação de novo edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para as inscrições começa a correr após a publicação do presente edital no Boletim Oficial da Universidade.

10.2 O credenciamento constitui banco de candidaturas aptas, não gerando direito

automático à nomeação.

10.3 Serão vedadas as inscrições de discentes que estejam cursando o último ano de seu curso, sejam discentes da graduação ou pós-graduação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, podendo ouvir a Pró-reitoria de Cultura.

Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire

Bezerra Pró-Reitora de Cultura

ANEXO I

MODELO PARA EXPOSIÇÃO PARA CANDIDATURA DE ESCOLHA DE MEMBROS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA UNIVERSIDADE PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADOR DO CINEMA

À Comissão de Seleção,

Eu, [NOME COMPLETO], [vínculo], venho manifestar meu interesse em integrar o Conselho Curador do Cinema da Universidade Federal de Pernambuco.

Minha trajetória na área envolve experiências em [breve referência a atividades relevantes], que fundamentam meu compromisso com o fortalecimento das ações do cinema e alinhadas ao papel social da universidade.....

Coloco-me à disposição para colaborar com as atribuições consultivas do Conselho, contribuindo para o aprimoramento de suas ações.

Atenciosamente,